

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal /
Criado de Acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016



www.jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariaíva, 11 de agosto de 2017

04 Páginas / Ano 1 / Edição nº 037



DECRETOS

DECRETO nº. 628/2017

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Artigo 1º. EXONERA, a pedido, com base no Protocolo Geral sob nº. 09873/2017, do cargo em provimento efetivo de **EDUCADOR INFANTIL**, nomeada que fora através do Decreto nº. 187/2015, a Senhora **DAYANE PEREIRA DE PAIVA**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 9.330.557-9 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 043.071.259-67.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de agosto de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

DECRETO nº. 629/2017

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos,

DECRETA

Artigo 1º. Fica **NOMEADA** diante aprovação em Concurso Público, Edital 001/2013, classificado em 247º lugar, a senhora **LENI MARIA FERREIRA DOS SANTOS FLEUTIM**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 6.621.283-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 994.080.739-47, para o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Nível I do quadro de pessoal da administração, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. A nomeada submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (art. 41 da C.F. e art. 21 da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de agosto de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

JOSÉ AMILTON ROMÃO
Secretário Municipal de Comunicação Social

DECRETO nº. 630/2017

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o art. 3º da Lei Municipal nº. 2509/2014, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 10240/2017,

Considerando o Termo de Convênio celebrado entre a Câmara Municipal de Jaguariáiva - Paraná e o Município de Jaguariáiva na data de 21 de março de 2017, que visa à cessão de servidores do Município de Jaguariáiva quando necessário,

DECRETA

Artigo 1º Fica cedido, nos termos do art. 1º da Lei Municipal nº. 2509/2014, à Câmara Municipal de Jaguariáiva Estado do Paraná, a seguinte servidora:

I. ZENAIDE FRANCO DE ALMEIDA, com cargo em provimento efetivo de Zelador, matriculada sob nº. 198.

Artigo 2º. O prazo da presente cessão é de 06 (seis) meses.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de cessão, em 19 de junho de 2017, revogando as disposições em contrário.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 09 de agosto de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

DECRETO nº. 631/2017

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º e 2º, I, da Lei Municipal nº. 2155/2010,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, a pedido, Licença Remunerada, pelo período de 07 (sete) dias, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 09776/2017, à senhora **CRISTIANE DE MOURA JORGE**, servidora com cargo em provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, matriculada sob nº. 4.650, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 8.762.863-9 SESP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 047.126.019-30.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, produzindo efeitos retroativos à data de 28 de julho de 2017.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 09 de agosto de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

CLÉIA APARECIDA VALENCIA SLOBODA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social



PROCURADORIA GERAL

EXTRATO. PROTOCOLO GERAL 7820/2017. OBJETO: proporcionar estágio curricular supervisionado ao acadêmico regularmente matriculado no Centro Estadual curso superior ministrado **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 284/2017. CONTRATADO: JOSEMAR SANTOS SOUZA**, CPF Nº XXX.XXX.329-66, Estágio 40 horas. Valor da Bolsa: R\$ 700,00(setecentos reais). Vigência: 19 de junho de 2017 até 19 de dezembro de 2017. Assinatura: 19 de junho de 2017.

EXTRATO. 1º TERMO ADITIVO. PROTOCOLO GERAL 7639/2017. 1º TERMO ADITIVO. Objeto: prorrogar-se o prazo contratual até 31 de dezembro de 2017. Estagiária: **CHESEM ARIEZER GONÇALVES SANDIM**, RG XX.XXX.998-1 SESP/PR CPF nº xxx.xxx129-25. Assinatura: 15 de julho de 2017.

EXTRATO. PROTOCOLO GERAL 6448/2017. 1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATORIO. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 69/2016. ESTAGIÁRIO: **DARIO EMANUEL FABIA TUONO**, RG Nº XX.XXX.753-3 SESP/PR. Prorroga-se o prazo contratual pelo período de 12 meses, ou seja de 07/03/2017 até 07/03/2018.

EXTRATO. PROTOCOLO GERAL 6448/2017. 1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATORIO. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 67/2016. ESTAGIÁRIA: **ELIZANGELA MARIA DE MELO**, RG Nº XX.XXX.538-2 SESP/PR. Prorroga-se o prazo contratual pelo período de 12 meses, ou seja de 07/03/2017 até 07/03/2018.

EXTRATO. 1 TERMO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 020/2017. OBJETO: fornecimento de licença para uso de software do sistema de correções de provas personalizadas para o método SIAE, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Valor Global Contratual R\$3.281,00 (Três mil duzentos e oitenta e um reais) Vigência: 12 meses. Assinatura: 28 de julho de 2017.

EXTRATO. 1º TERMO ADITIVO. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 05/2017. PROTOCOLO GERAL 6861/2017. Objeto: inclusão de atribuições no credenciamento. CONTRATO ADMINISTRATIVO: 192/2017. CREDENCIADO: **IVO BAPTISTA JUNIOR & CIA S/S LTDA**. CNPJ 11.991.702/0001-09. Assinatura: 9 de junho de 2017.

EXTRATO. 1º TERMO ADITIVO. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 05/2017. PROTOCOLO GERAL 6861/2017. Objeto: inclusão de atribuições no credenciamento. CONTRATO ADMINISTRATIVO: 147/2017. CREDENCIADO: **ALEXANDER PINHEIRO PIEROLA & CIA S/S LTDA**. CNPJ 17.986.461/0001-88. Assinatura: 9 de junho de 2017.

EXTRATO. 1º TERMO ADITIVO. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 05/2017. PROTOCOLO GERAL 6861/2017. Objeto: inclusão de atribuições no credenciamento. CONTRATO ADMINISTRATIVO: 149/2017. CREDENCIADO: **BRAZMED S/S LTDA ME**. CNPJ 12.290.621/0001-36. Assinatura: 9 de junho de 2017.

EXTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO 81/2017. OBJETO: aquisição de 01 (uma) ambulância 0 km, com recurso proveniente do Estado – FAT (incentivo financeiro de investimento para a implementação do Transporte Sanitário) para atender as necessidades do Hospital Carolina Lupion. CONTRATO ADMINISTRATIVO 286/2017 CONTRATADO: **LDW MERCANTIL EIRELI – ME**. CNPJ 23.877.972/0001-64. Valor Global Contratual: 141.900,00 (cento e quarenta e um mil e novecentos reais). Vigência: 12 meses, Prazo de entrega: 20 dias, Assinatura: 07/08/2017.

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO.

O **MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ SLOBODA**, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, juntamente com a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, e **EDUARDO FELIPE XAVIER SALDANHA**, CPF XXX.XXX.689-97, a pedido do protocolo nº 7093/2017, a Administração Pública Municipal, rescinde a partir de 05 DE JUNHO DE 2017, deixando, portanto, de produzir efeitos na sua totalidade.

Jaguariaíva, 05 de junho de 2017.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
JOSÉ SLOBODA

JULGAMENTO

Autos nº: 6400/2017

Assunto: Furto de ferramentas na marcenaria municipal.

1. RELATÓRIO

Vistos, relatados e tomadas às demais providências necessárias nos presentes autos, verifiquei que:

Trata-se de sindicância instaurada pelo Decreto 5595/2017 para apurar os fatos descritos no protocolo 6400/2017 que informam sobre um furto ocorrido na marcenaria do município.

Designou-se a Comissão Administrativa Disciplinar Permanente por meio do Decreto 128/2017 para apurar os fatos.

Instaurado o processo pelo Decreto 559/2017, realizou-se a instrução do mesmo, com a tomada do depoimento da testemunha; encerrada a fase instrutória, a Comissão Disciplinar concluiu pela impossibilidade de imputar culpa; por fim, a Procuradoria Jurídica do Município apresentou parecer favorável a Comissão Disciplinar, opinando, assim, pelo arquivamento do processo.

É o relatório do necessário.

2. FUNDAMENTAÇÃO

A Procuradoria Jurídica Municipal bem analisou a questão, razões que adoto como fundamentos.

Abstrai-se, dos autos que o furto ocorrido na marcenaria municipal foi em final de semana, na noite de domingo para segunda feira, ou seja, na madrugada de 21/05/2017.

Após a juntada dos documentos, foi realizada audiência para oitiva da testemunha. Segue uma síntese do depoimento:

Rubens Teodoro Pereira – testemunha:

(...) Que exerce o cargo de Chefe de Divisão da Marcenaria; Que cortaram a janela do banheiro, arrancaram e entraram por lá levando tudo que deu; Que o prejuízo foi em torno de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais); Que a prefeitura já repôs as ferramentas; Que conversou com o o eng. Sérgio da Infraestrutura que mandou fechar a janela de tijolo; Que agora leva e traz as ferramentas todos os dias; Que a infraestrutura guardou dentro da marcenaria algumas ferramentas; Que registrou Boletim de Ocorrência; Que novamente arramaram o cadeado e levaram todas as ferramentas guardadas pela infraestrutura; Que não tem noção de quem poderia ter cometido o furto; Que na marcenaria não tem câmeras nem guardião; Que tem pessoas de fora que dormem no quiosque perto da marcenaria(...).

Neste diapasão, infere-se do depoimento que o furto ocorreu em final de semana, quando não havia ninguém no local onde as ferramentas foram guardadas.

Pelas medidas informadas, foi realizado boletim de ocorrência na data de 22/05/2017.

Neste prisma, corrobora com a suposição do depoimento prestado acima, de que o furto ocorreu em final de semana e que não foi identificado quem tenha sido o autor mesmo.

3. DISPOSITIVO

Ante o exposto, tendo em vista as provas colhidas no caderno processual, **julgo improcedente a presente sindicância, devendo o presente feito ser arquivado**, tudo nos termos da fundamentação, parte integrante deste dispositivo.

A vista do presente julgamento determino seja dada a publicidade necessária ao ato, através de publicação na Imprensa Oficial do Município.

Cumpra-se.

Jaguariaíva, 12 de julho de 2017.

JOSÉ SLOBODA
PREFEITO



§1º Em caso de vacância ou dispensa do Presidente e/ou do Vice-Presidente, será convocada reunião extraordinária para nova eleição, nos moldes do caput deste artigo.

§2º No caso de vacância do Secretário, será encaminhado ofício ao Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, para que seja indicado novo membro a ocupar o cargo em questão.

Artigo 23º - O mandato dos eleitos terá duração de 2(dois) anos a contar da data da posse com direito a reeleição por igual período e apenas por uma vez.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 24º - Compete às instituições que compõem este conselho o suporte administrativo, técnico e operacional do mesmo.

Artigo 25º - As deliberações do Conselho Municipal de Turismo denominar-se-ão Resoluções e serão numeradas anualmente, por ordem cronológica, com indicação do ano de referência e assinadas pelo Presidente e Secretário.

Artigo 26º - As resoluções do COMTUR vigorarão a partir da data de publicação em veículo de comunicação oficial do Município.

Artigo 27º - Esse Regimento Interno poderá ser revisto por 50% mais um do plenário.

Artigo 28º - Os casos omissos serão resolvidos pela Assembléia.

Artigo 29º - Este Regimento Interno entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguaraiá, 27 de julho de 2017.

Presidente do COMTUR

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, constante do Anexo Único, parte integrante deste Decreto para todos os efeitos.

Artigo 2º - Os casos omissos do Regimento Interno do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR serão resolvidos por deliberação do Conselho, observada a legislação em vigor.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



SEFIN

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁ - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2017

"EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE"

OBJETO: Confecção de Camisetas e Uniformes a serem utilizadas no Desfile Cívico de 7 de Setembro pelas Secretarias Municipais de Desenvolvimento Social e de Indústria, Comércio e Turismo.

TIPO: Menor Preço/por Lote

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 23 de agosto de 2017.

HORÁRIO: 09:00hrs (Horário de Brasília)

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: comprasjag@gmail.com, no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9453 no horário: das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.

Jaguaraiá, 09 de agosto de 2017.

Elcio Zub Junior
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ERRATA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2017.

"ONDE SE LÊ":

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 14 de agosto de 2017 até as 17h00min do dia 16 de agosto de 2017.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08h01min às 08h30min do dia 16 de agosto de 2017.

"LEIA-SE":

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 14 de agosto de 2017 até as 17h00min do dia 15 de agosto de 2017.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08h01min às 17h00min do dia 16 de agosto de 2017.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Permanece a mesma data e horário, fixado no edital.

Jaguaraiá, 08 de agosto de 2017.

ELIO ZUB JUNIOR
PREGOEIRO

Prefeitura Municipal de Jaguaraiá
Departamento de Compras e Licitação
AVISO DE RETIFICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2017

A Prefeitura Municipal de Jaguaraiá, por intermédio de seu Presidente da Comissão de Licitação, torna pública a todos os interessados da Tomada de Preços em referência que houve alteração no edital de licitação que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE POÇOS DE MONITORAMENTO NO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁ**, a saber: Fica retificado o referido Edital. Em consideração das alterações, a data de abertura ficam **aprazadas** para o dia 29 de agosto de 2017 às 09:30 horas. O edital alterado encontra-se disposto na Prefeitura Municipal de Jaguaraiá ou pelo e-mail Comprasjag@gmail.com. Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefone 43-3535 9400 - Ramal 9452.

Jaguaraiá, 09 de agosto de 2017.

Gian Bruno da Conceição dos Santos
Presidente da Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Jaguaraiá
Departamento de Compras e Licitação
AVISO DE RETIFICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2017

A Prefeitura Municipal de Jaguaraiá, por intermédio de seu Presidente da Comissão de Licitação, torna pública a todos os interessados da Tomada de Preços em referência que houve alteração no edital de licitação que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO REFERENTE AO TRANSPORTE COLETIVO DO MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁ**, a saber: Fica retificado o referido Edital. Em consideração das alterações, a data de abertura ficam **aprazadas** para o dia 29 de agosto de 2017 às 14:00 horas. O edital alterado encontra-se disposto na Prefeitura Municipal de Jaguaraiá ou pelo e-mail Comprasjag@gmail.com. Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefone 43-3535 9400 - Ramal 9452.

Jaguaraiá, 09 de agosto de 2017.

Gian Bruno da Conceição dos Santos
Presidente da Comissão de Licitação

Licitação nº 002/2017 - CHAMAMENTO PÚBLICO
Ato de Sessão de Abertura e Julgamento

Objeto: **SELEÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA ELABORAR OS PROJETOS ARQUITETÔNICOS E OS DE INFRAESTRUTURA, VISANDO A FUTURA SELEÇÃO PELO MINISTÉRIO DAS CIDADES E CONTRATAÇÃO DA PRODUÇÃO DO EMPREENDIMENTO HABITACIONAL, EM IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, PELOS AGENTES EXECUTORES DO PROGRAMA, QUE TERÁ COMO GESTOR A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - FAIXA 1, COM RECURSOS DO FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR.**

Aos sete dias do mês de agosto do ano de 2017, às nove horas e trinta minutos, reuniu-se a Comissão Especial de Chamamento designada pelo Decreto nº 601/2017 na sala da comissão permanente de licitação da Prefeitura Municipal com sede na Praça Isabel Branco, nº 142, presentes os membros, Wellington Vitorio Fitz, Camila Rolim de Moura Nunes e Fernanda Souza para análise e julgamento da documentação apresentada pelas empresas interessadas no Chamamento Público 02/2017, bem como a presença do Sr. Paulo Puquevis, Apoio - Departamento de Habitação. O aviso foi publicado no site da Prefeitura Municipal, no mural de Licitações da Prefeitura, no mural do Tribunal de Contas do Estado, no Semanário Oficial do Município no dia 14 de julho de 2017, no Diário Oficial do Estado em 13 de julho de 2017, no Jornal da Manhã no dia 12 de julho de 2017 e no Diário Oficial da União no dia 12 de julho de 2017. Aberta a sessão pelo Senhor presidente, apresentaram-se como proponentes as empresas: VILLAGE CONSTRUÇÕES LTDA, sem representante, empresa PIZOLATO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, representada pela senhora Leticia Reila Dias, CPF 085.974.816-81, empresa PERFECTUS CONSTRUTORA LTDA - EPP, representada pelo senhor Guilherme Badotti Pudeff, CPF 043.842.659-21, empresa CONSTRUTORA PIACENTINI LTDA, representada pelo senhor Adriano Bignoni de Camargo, CPF 007.548.259-22. De acordo com o que consta no edital a comissão recebeu os envelopes das licitantes, cujo teor foi devidamente rubricado pela Comissão e pelos representantes. Como não houvera nenhum questionamento formulado pelas empresas presentes, em alto continuei procedeu-se à contagem dos pontos, sendo assim a Comissão declara a seguinte classificação: Empresa PIZOLATO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, totalizando 33 (trinta e três) pontos; Empresa PERFECTUS CONSTRUTORA LTDA - EPP, totalizando 24 (vinte e quatro) pontos; Empresa VILLAGE CONSTRUÇÕES LTDA, totalizando 20 (vinte) pontos; Empresa CONSTRUTORA PIACENTINI LTDA, totalizando 02 (dois) pontos.

Deixada livre a palavra, e como ninguém se manifestou, o Senhor presidente após comunicar aos interessados presentes que o resultado final da licitação será oportunamente divulgado através de aviso a ser encaminhado aos participantes e fixado em quadro próprio existente nas dependências da Prefeitura Municipal de Jaguaraiá, deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, Fernanda Souza secretária, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação e representantes das proponentes presentes.



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

WELLINGTON VITORIO FITZ
Presidente - Comissão Especial de Chamamento

Camila Rolim de Moura Nunes
Membro

Paulo Puquevis
Apoio - Depto. Habitação

PIZOLATO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

PERFECTUS CONSTRUTORA LTDA - EPP

CONSTRUTORA PIACENTINI LTDA



SAMAE

PORTARIA Nº 42/2017

O Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguaraiá - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o Decreto nº 539/2017 e em conformidade com a Lei 1703/2007 e ainda diante Portaria 29/2015 e seu anexo único, que Homologa o Resultado Final do PSS - Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015 e diante da necessidade administrativa desta Autarquia Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - RESCINDIR, a partir do dia 03 de agosto do corrente ano, o Contrato Administrativo de Pessoal nº 001/2015 com o senhor **JOSÉ CARLOS PADILHA**, portador da Cédula de Identidade nº 4.806.177-0, SESP-PR, CPF nº 689.465.709-20 contratado através do PSS 001/2015 no cargo de **AUXILIAR DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO**, junto ao Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguaraiá - Paraná.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 03 de agosto de 2017.

Jaguaraiá, 03 de agosto de 2017.

REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM
Presidente do SAMAE
Decreto nº 539/2017

PORTARIA Nº 43/2017

O Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguaraiá - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o Decreto nº 539/2017 e em conformidade com a Lei 1703/2007 e ainda diante Portaria 29/2015 e seu anexo único, que Homologa o Resultado Final do PSS - Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015 e diante da necessidade administrativa desta Autarquia Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - RESCINDIR, a partir do dia 03 de agosto do corrente ano, o Contrato Administrativo de Pessoal nº 003/2015 com o senhor **ALCIVAN PAES DE MIRANDA**, portador da Cédula de Identidade nº 7.140.642-3, SESP-PR, CPF nº 034.371.109-50 contratado através do PSS 001/2015 no cargo de **AUXILIAR DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO**, junto ao Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguaraiá - Paraná.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 03 de agosto de 2017.

Jaguaraiá, 03 de agosto de 2017.

REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM
Presidente do SAMAE
Decreto nº 539/2017



PORTARIA Nº 44/2017

O Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguariá - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o Decreto nº 539/2017, em conformidade com a Lei Municipal nº 2323/2011 e Lei Municipal nº 2630/2017 e diante da necessidade administrativa desta Autarquia Municipal;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, o Senhor **ALCIVAN PAES DE MIRANDA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 7.140.642-3 SSP/PR e inscrito no CPF nº 034.371.109-50, residente e domiciliado nesta cidade no Bairro Jangai - Sertão, no cargo comissionado, denominado "CHEFE DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ÁREA RURAL", devendo receber os proventos previstos em Lei.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 04 de agosto de 2017.

Art. 3º - Publique-se, Registre-se e Anote-se.

Jaguariá, 04 de agosto de 2017.

REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM
Presidente do SAMAE
Decreto nº 539/2017

PORTARIA Nº 45/2017

O Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguariá - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o Decreto nº 539/2017, em conformidade com a Lei nº 2323/2011 e seus anexos, com o Edital de Homologação do Concurso nº 001/2016 e diante da necessidade administrativa desta Autarquia Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, a partir do dia 07 de agosto do corrente ano, diante aprovação em Concurso Público, classificado em 4º lugar, o senhor **RUDNEY DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 10.515.242-8, SESP-PR, CPF nº 085.964.089-90 para exercer o cargo em provimento efetivo de **AUXILIAR DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO**, do Grupo Administrativo do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguariá - Paraná.

Art. 2º - O nomeado submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (Art. 41 da CF e art. 21 da Lei Municipal 2155/2010).

Art. 3º - A posse dar-se-á no prazo de até 15 dias corridos a partir de 07 de agosto de 2017.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 07 de agosto de 2017.

Jaguariá, 07 de agosto de 2017.

REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM
Presidente do SAMAE
Decreto nº 539/2017

PORTARIA Nº 46/2017

O Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguariá - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o Decreto nº 539/2017 e a Lei nº 2155/2010 e ainda diante da necessidade administrativa desta Autarquia Municipal;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Adicional de Insalubridade no percentual de 40% (quarenta por cento) do salário mínimo nacional ao servidor com cargo em provimento efetivo, abaixo denominado:

Matrícula	Servidor	Cargo
171	RUDNEY DA SILVA	AUXILIAR DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 07 de agosto de 2017.

Jaguariá, 07 de agosto de 2017.

REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM
Presidente do SAMAE
Decreto nº 539/2017

TERMO DE POSSE

Aos 7 dias do mês de agosto de 2017, na sala do Presidente do SAMAE, compareceu o Sr. **RUDNEY DA SILVA**, a fim de tomar posse no cargo de **AUXILIAR DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO** nomeado pela Portaria nº. 45/2017 de 7 de agosto de 2017 do Concurso Público nº 001/2016. Nesta oportunidade foi lhe dada posse pelo Presidente do SAMAE, comprometendo-se o empossado, a desempenhar suas funções com dignidade, disciplina e honradez, obedecendo ao Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e o que determina a descrição dos cargos constantes do Plano de Cargos e Carreiras do SAMAE de Jaguariá - PR.

Nada havendo a constar, lavrou-se o presente Termo de Posse que vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Jaguariá, 07 de agosto de 2017.

RUDNEY DA SILVA
AUX. DE OP. E MANUTENÇÃO

REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM
PRESIDENTE DO SAMAE

TESTEMUNHAS:

[Assinatura]

[Assinatura]

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL Nº 003/2017

Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015

CONTRATANTE: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de Jaguariá
CONTRATADO: José Carlos Padilha - CPF nº 689.465.709-20
OBJETO: Fica rescindido, o Contrato Administrativo de Pessoal nº 001/2015.
DATA ASSINATURA: 03 de agosto de 2017.

Edifício do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, Gabinete do Presidente ao terceiro dia do mês de agosto de dois mil e dezessete. (03/08/2017).

REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM
Presidente do SAMAE
Decreto nº 539/2017

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL Nº 004/2017

Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015

CONTRATANTE: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de Jaguariá
CONTRATADO: Alcivan Paes de Miranda - CPF nº 034.371.109-50
OBJETO: Fica rescindido, o Contrato Administrativo de Pessoal nº 003/2015.
DATA ASSINATURA: 03 de agosto de 2017.

Edifício do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, Gabinete do Presidente ao terceiro dia do mês de agosto de dois mil e dezessete. (03/08/2017).

REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM
Presidente do SAMAE
Decreto nº 539/2017



CÂMARA MUNICIPAL

Decreto Legislativo nº 012/2017

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Jaguariá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 5º da Lei Municipal 2626/2016 - Lei Orçamentária para o Exercício de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na seguinte dotação orçamentária:

CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
01	Poder Legislativo	
01.001	Câmara Municipal	
01.031.0001-02001	Manutenção do Poder Legislativo	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.14.00.00	Diárias- Pessoal Civil	RS 30.000,00
TOTAL		RS 30.000,00

Art. 2º - Constitui-se recurso para cobertura de crédito de que trata o artigo anterior, o cancelamento nas seguintes dotações:

CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
01	Poder Legislativo	
01.001	Câmara Municipal	
01.031.0001-02001	Manutenção do Poder Legislativo	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	RS 30.000,00
TOTAL		RS 30.000,00

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Jaguariá em 03 de Agosto de 2017.

Jose Marcos Pessa Filho
Vereador-Presidente

Sandra Maria Negrini
1ª Secretária

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIDOR STORAGE (NAS) 12 BAIAS CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e legislação correlata.

DATA DE ABERTURA: 24/08/2017, às 14:00, no endereço eletrônico: www.bll.org.br (Acesso Identificado)

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 10:30 do dia 24/08/2017, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço eletrônico: www.bllcompras.org.br

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço Por item.

INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos podem ser obtidos no Setor de Licitações e Contratos, localizada na sede da Câmara Municipal de Jaguariá - PR, das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min, nos dias úteis, no site <http://cmjaguariaiva.pr.gov.br/>, menu "Licitações" e no site www.bll.org.br. Outras informações pelo e-mail: compras@cmjaguariaiva.pr.gov.br.

**EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
1º TERMO DE APOSTILAMENTO**

Modalidade: Pregão nº 3/2017

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIÁ

Contratado: C. M. DIB SLOBODA - CNPJ: 04.607.975/0001-33

End.: R DR EURIDES CUNHA, 75 - CEP: 84200000 - BAIRRO: CENTRO

Objeto: Em virtude do aumento de impostos, pelo Governo Federal, sobre os combustíveis o qual acarretou em aumento do preço da gasolina comum cujo valor unitário por litro passará R\$ 3,59 (três reais e cinquenta e nove centavos), para R\$ 3,89 (três reais e oitenta e nove), a partir da presente data, sem alterar o valor global do contrato.

Jaguariá, 28/07/2017.

JOSÉ MARCOS PESSA FILHO
Vereador-Presidente
Câmara Municipal de Jaguariá